

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração dos Artigos 54, 55, 56, 57, 67 e 69 Lei de Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Eunápolis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS-BA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 57, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal a partir da fusão dos seguintes órgãos e secretarias:
- §1º As atribuições da "Superintendência de Desenvolvimento Econômico" que trata os itens 6, 6.1, e 6.2 do artigo 57 fica **excluída** da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e passam a constar na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo.
- §2º As Atribuições da "Guarda Civil Municipal" fica excluída da Secretaria Municipal de Governo, e passam a constar na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos".
- §3º As atribuições da "Superintendência de Desenvolvimento Econômico" ficam incluídas na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Governo, com a inclusão dos itens 4, 4.1 e 4.2 no artigo 54, que passa a vigorar com a seguinte redação:
 - "Art. 54 A Secretaria de Governo tem por finalidade assistir o Chefe do Poder Executivo em suas atribuições legais, em especial na programação e no acompanhamento das ações governamentais, com a seguinte área de competência:

I a IX - (...)

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Governo tem a seguinte estrutura básica:

- 1. Gabinete do Secretário
 - 1.1. Secretaria Executiva



- 1.2. Assessoria Administrativa
- 1.3. Departamento Administrativo
 - 1.3.1. Divisão Executiva
- a) Setor de Distribuição
 - 2. Superintendência de Comunicação
 - 2.1. Assessoria de Imprensa
 - 2.2. Assessoria de Marketing e Publicidade
 - 2.2.1. Chefia de Divisão
- 3. Superintendência de Desenvolvimento Econômico
 - 3.1. Departamento de Indústria:
 - a) Setor de Estatística e Informação
 - 3.2. Departamento de Comércio:
 - a) Setor de Estatística e Informação"
- §4º Fica criada a "Superintendência de Patrimônio e Manutenção de Prédios Públicos", vinculada a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração, que compreenderá as atribuições do "Departamento de Patrimônio".
- §5º As atribuições da "Superintendência de Patrimônio e Manutenção de Prédios Públicos" ficam incluídas na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração, com a inclusão dos itens 4, 4.1, 4.2 e 4.3 no artigo 55, que passa a vigorar com a seguinte redação:
 - "Art. 55. A Secretaria Municipal de Administração tem por finalidade coordenar as atividades de administração geral e seu desenvolvimento de administração, bem como a Gestão de Recursos Humanos, Gestão Patrimonial, e assistência aos servidores municipais, com a seguinte área de competência:

(...)

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Administração tem a seguinte estrutura básica:

I. Órgão Colegiado:

Conselho Municipal de Segurança Pública - COMSEPE

- 1. Gabinete do Secretário
- 1.1. Secretaria Executiva
- 1.2. Supervisor de Inquérito Administrativo
- 2. Superintendência de Gestão Administrativa
- 2.1. Chefia de Divisão
- 2.2. Departamento de Arquivo Público
- a) Setor de Catálogo



- 2.2.1. Divisão de Protocolo Geral
- b) Setor de Expedição e Recebimento
- 2.2.2. Divisão de Serviços Gerais
- c) Setor de Limpeza e Manutenção
- 2.2.3. Divisão de Transportes e Abastecimento
- 2.3.Departamento de Tecnologia e Informação
- 2.3.1.Divisão de Serviços
- 2.3.2.Divisão de Manutenção
- 2.3.3.Divisão de Materiais
- 2.3.4.Divisão de Programas
- 2.4.Departamento de Divisão de Vigilância
- 3. Superintendência de Recursos Humanos
- 3.1. Departamento de Pessoal Civil
- 3.2. Departamento de Promoção Social
- 3.3. Departamento de Previdência Social
- 4. Superintendência de Patrimônio e Manutenção de Prédios

Públicos

- 4.1. Departamento de Patrimônio
- a) Setor de Informação e Cadastros
- b) Setor de Avaliações
- c) Setor de Tombamento
- 4.2. Departamento de Projetos de Manutenção Predial
- 4.2.1. Divisão de Avaliação
- 4.2.2. Divisão de Fiscalização de Projetos
- 4.3. Departamento de Execução de Manutenção Predial
- 4.3.1. Divisão de Logística
- 4.3.2. Divisão de Fiscalização"
- §6º Fica criada a "Superintendência Administrativa e Financeira do Fundo Municipal de Educação" vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com a inclusão dos itens 6, 6.1 e 6.2 no artigo 56, que passa a vigorar com a seguinte redação:
 - Art. 56 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, tem por finalidade organizar, desenvolver e manter o Sistema Municipal de Ensino, integrando-o às políticas e planos educacionais da União e do Estado nos termos da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, planejar, desenvolver, executar, controlar e avaliar a política educacional no Município, tendo como área de competência:



Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte tem a seguinte estrutura básica:

- I. Órgãos Colegiados:
- a) Conselho Municipal de Educação;
- b) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério;
- c) Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
- d) Conselho Municipal de Cultura.
- 1. Gabinete do Secretário
 - 1.1. Secretaria Executiva
- 2. Superintendência de Gestão Administrativa
 - 2.3. Assessoria de Obras e Planejamento
 - 2.4. Assessoria Técnica
 - 2.5. Assessoria Técnica II
 - 2.1. Departamento Administrativo Geral
 - 2.1.1.Divisão de Pessoal
 - a) Setor de Frequências e RDV's
 - b) Setor de Promoção Social
 - 2.1.2. Divisão de Material e Patrimônio:
 - a) Setor de Pedidos
 - b) Setor de Estoque
 - c) Setor de Recebimentos e Distribuição
 - 2.1.3. Divisão SOS Escolas
 - a) Setor de Manutenção
 - b) Setor de Serviços Gerais
 - c) Setor de Levantamentos e Vistorias
 - 2.1.4. Divisão de Transporte
 - a) Setor de Abastecimentos
 - b) Setor de Alocações
 - c) Setor de Manutenção
- 3. Superintendência Pedagógico
 - 3.1. Coordenação Pedagógica
 - 3.1.1 Divisão de Ensino
 - a) Setor de Educação Infantil
 - b) Setor de Educação no Campo
 - c) Setor de Educação Fundamental
 - d) Setor de Educação de Jovens e Adultos
 - e) Setor de Supervisão Escolar
 - 3.1.2. Divisão de Organização Escolar
 - a) Setor de Monitoramento
 - b) Setor de Projeção



- c) Setor Administrativo
- 3.2. Departamento do CAEDE
- 3.2.1. Divisão de Inclusão CAEDE
- 3.3. Departamento de Alimentação Escolar
 - 3.3.1. Divisão de Supervisão e Treinamento
 - a) Setor de Planejamento
 - b) Setor de Nutrição Infantil
 - c) Setor de Nutrição Geral
 - d) Setor de Recebimento e Distribuição
 - e) Setor de Fiscalização
- 3.4. Departamento de Planejamento e Estatística
 - a) Setor de Cadastramentos e Informações
 - b) Setor de Planejamento
 - c) Setor de Estatísticas
- 3.5. Departamento de Projetos Especiais;
 - a) Setor de Registros
 - b) Setor de Execução e Fiscalização
 - c) Setor de Índices
 - d) Setor de Educação Infantil
 - e) Setor de Educação no Campo
 - f) Setor de Educação Fundamental
 - g) Setor de Educação de Jovens e Adultos
- 3.6. Departamento do Instituto Cuida Bem de Mim
- 3.7. Departamento de Engenharia e Projetos
 - 3.7.1. Divisão de Engenharia e Projetos
 - a) Setor de Elaboração
 - b) Setor de Execução e Acompanhamento
 - c) Setor de Fiscalização
 - 3.7.2. Divisão de Manutenção e Suporte Operacional
- 4. Departamento de Cultura
 - 4.1.1. Divisão de Cultura
 - a) Setor de Eventos
 - b) Setor de Incentivos
 - c) Setor de Projetos
 - 4.1.2. Divisão de Bibliotecas
 - a) Setor de Catalogo
 - b) Setor de Projetos e Incentivos
- 5. Superintendência de Esporte
 - 5.1.1. Divisão de Esportes
 - a) Setor de Esporte Amador
 - b) Setor de Esporte Profissional
- 6. Superintendência Administrativa e Financeira do Fundo Municipal de Educação
- 6.1.1. Departamento Especial Contábil, Orçamentário e Financeiro do Fundo Municipal de Educação
 - 6.1.1. Coordenação Financeira do Fundo Municipal"



- §7º Fica criada a "Superintendência de Compras e Suprimentos", vinculada a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento em substituição ao "Departamento de Compras e Suprimentos".
- §8º O "Departamento de Contabilidade do FUNDEB" passará a denominar-se "Departamento de Contabilidade de Programas".
- §9º As atribuições da "Superintendência de Compras e Suprimentos" ficam incluídas na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com a inclusão dos itens 8, 8.1 e 8.2 no artigo 57, que passa a vigorar com a seguinte redação:
 - "Art. 57 A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, responsável pela gestão tributária, financeira e de execução orçamentária do Município, salvo dos Fundos Municipais com atribuições próprias, compete:

I a XXIV - (...)

§ 1° - (....)

- § 2º A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento tem a seguinte estrutura básica:
- I. Órgão Colegiado Conselho Municipal de Incentivo
- 1. Gabinete do Secretário
 - 1.1. Secretaria Executiva
 - 1.2. Tesouraria
 - 1.3. Assessoria Administrativa
- 2. Superintendência de Contabilidade
 - 2.1. Departamento de Contabilidade Geral
 - 2.1.1. Divisão de Empenhos e Inscrições
 - 2.1.2. Divisão de Liquidação e Lançamentos
 - 2.2. Departamento de Contabilidade de Programas
 - 2.2.1. Divisão de Empenhos e Inscrições
 - 2.2.2. Divisão de Liquidação e Lançamentos
 - 2.3. Departamento de Execução Orçamentária e Financeira
 - 2.3.1. Divisão de Empenhos e Inscrições
 - 2.3.2. Divisão de Liquidação e Lançamentos
 - 2.4. Departamento Financeiro
 - 2.4.1. Divisão de Receitas



- a) Setor de Lançamentos
- b) Setor de Controle e Execução

Financeira 2.4.2. Divisão de Pagamentos

- a) Setor de Compensações
- b) Setor de Informações
- 3. Superintendência de Tributos e Arrecadação
 - 3.1. Departamento de Tributos e Arrecadação
 - 3.1.1 Divisão de Cadastro
 - 3.1.2. Divisão de Lançamentos
 - a) Setor de Controle e Informação
 - b) Setor de Dívida Ativa
 - c) Setor de Arrecadações
 - 3.1.3. Divisão de Fiscalização;
 - a) Setor de autuações
 - b) Setor de Processos Administrativos
 - c) Setor de Execuções
- 4. Superintendência de Planejamento
 - 4.1. Coordenadoria de Projetos
 - 4.1.1. Divisão de Projetos
 - a) Setor de Elaboração
- 5. Superintendência de Contratos e Convênios
 - 5.1. Coordenadoria de Convênios
 - 5.1.1. Divisão de Prestação de Contas
 - a) Setor de elaboração
 - 5.2. Departamento de Planejamento e Orçamento
 - 5.2.1. Divisão de Acompanhamento e Controle
 - a) Setor Contábil e Orçamento
 - 5.3. Departamento de Fiscalização de Gestão de Contratos
- 6. Superintendência de Desenvolvimento Econômico
 - 6.1. Departamento de Indústria:
 - a) Setor de Estatística e Informação
 - 6.2. Departamento de Comércio:
 - a) Setor de Estatística e Informação
- 7. Superintendência de Licitação e Contratos
 - 71. Departamento de Licitações
 - 7.1.2. Divisão de Licitações
 - 7.1.3. Departamento de Contratos
 - 7.1.4. Divisão de Contratos
 - 8. Superintendência de Compras e Suprimentos
 - 8.1. Departamento de Compras e Suprimentos
 - 8.1.1. Divisão de Compras e Contrato
 - a) Setor de Cotações e Pedidos
 - 8.2. Divisão de Almoxarifado e Distribuição"



- §10 A "Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes" passa a denominar-se "Superintendência Municipal de Trânsito, Transportes e Guarda Civil Municipal".
- §11- As atribuições da "Guarda Civil Municipal" ficam incluídas na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com a inclusão dos itens 4.9, 4.9.1, 4.9.2 e 4.9.3 no artigo 67, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 67. (...)

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos tem a seguinte estrutura básica:

- I. Órgão Colegiado Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano
- 1. Gabinete do Secretário
 - 1.1. Secretaria Executiva
 - 1.2. Assessoria Técnica
- 2. Superintendência de Obras Públicas
 - 2.1. Coordenadoria de Projetos
 - 2.2. Departamento de Manutenção de Prédios
 - 2.2.1. Divisão de Prédios e Obras
 - a) Setor Administrativo
 - b) Setor de Medição
 - c) Setor de Fiscalização
 - d) Setor de Manutenção da Secretaria de Saúde
 - e) Setor de Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
 - f) Setor de Manutenção da Secretaria de Assistência Social
 - g) Setor de Manutenção da Administração
 - 2.2.2. Divisão de Prédios e Obras Privadas
 - a) Setor de Fiscalização
 - b) Setor de Licenças e alvarás
 - c) Setor de Autuações e notificações
 - d) Setor de Análises Técnicas
 - e) Setor Administrativo
 - 2.3. Departamento de Terraplanagem e Pavimentação
 - 2.3.1. Divisão de Terraplanagem e Pavimentação
 - a) Setor de Medição
 - b) Setor de Execução e Fiscalização
 - c) Setor Administrativo
 - 2.3.2. Divisão de Topografia
 - a) Setor de Logradouros
 - b) Setor de Áreas
 - c) Setor Administrativo



- 2.4. Departamento de Infraestrutura
 - 2.4.1. Divisão de Máquinas
 - a) Setor de Manutenção
 - b) Setor de Abastecimento
 - 2.4.2. Divisão de Planejamento
 - a) Setor de Projetos
 - b) Setor Administrativo
 - c)Setor de Alocação
 - d) Setor de Análises Técnicas
 - e) Setor de Informação e Estatísticas
- 3. Superintendência de Serviços Públicos
 - 3.1. Departamento de Regularização Fundiária
 - 3.1.1. Divisão de Autuação e Lançamentos
 - 3.1.2. Divisão de Vistorias e Fiscalização
 - 3.2. Departamento Urbanístico
 - 3.2.1. Divisão de Parques e Jardins
 - a) Setor de Manutenção
 - 3.2.2. Divisão de Saneamento Básico
 - 3.2.3. Divisão de Administração
 - Setor Centro e Edgar Trancoso
 - Setor Urbis I, II e Vivendas Costa

Azul o Setor Gusmão

- Setor Centauro e Santa Lúcia
- Setor Itapuã e Parque da Renovação
- Setor Colonial
- Setor Dinah Borges
- Setor Alto da Boa Vista
- o Setor Pequi
- Setor Urbis III, Minas Gerais e Cajueiro
- o Setor Moises Reis
- o Setor Alecrim I
- o Setor Alecrim II
- Setor Vila Olímpica e Thiago de Melo
- Setor Juca Rosa e Sapucaeira
- Setor Rosa Neto e Stela Reis
- Setor Projeto Maravilha
- Setor Colônia
- Setor Gabiarra
- Setor Mundo Novo
- 3.3. Departamento de Limpeza Pública
- 3.3.1. Divisão de Aterro Sanitário
- a) Setor de Coleta
- b) Setor de Destinação
- c) Setor de Reciclagem



- d) Setor Administrativo
- 3.3.2. Divisão de Cemitérios
- a) Setor de Manutenção
- b) Setor de Plantões
- 3.4. Departamento de Iluminação Pública
 - a) Setor Administrativo
 - b) Setor de Manutenção
- 3.5. Departamento de Fiscalização
 - 3.5.1. Divisão de Polícia Administrativa
 - a) Setor Administrativo
 - b) Setor de Autuações e Notificações
 - 3.5.2. Divisão de Fiscalização
 - a) Setor de Obras Privadas
 - b) Setor de Processos Administrativos
 - c) Setor de Controle e Arquivamento
- 4.Superintendência Municipal de Trânsito, Transportes e Guarda Civil Municipal
 - 4.1. Coordenadoria de Engenharia e Sinalização;
 - 4.2. Coordenadoria de Fiscalização e Tráfego;
 - 4.3. Coordenadoria de Educação para o Trânsito;
 - 4.4. Departamento de Administração;
 - 4.5. Departamento Controle e Estatística;
 - 4.6. Departamento de Projetos e Circulação Viária;
 - 4.7. Departamento de Multas e Equipamentos e Estacionamento Rotativo;
 - 4.8. Departamento de Transportes Públicos.
 - 4.9. Guarda Municipal
 - 4.9.1. Inspetor Chefe
 - 4.9.2. Inspetor
 - 4.9.3. Subinspetor"
- §12 Ficam extintas a Secretaria Adjunta; Coordenação de Serviços Gerais; e a Coordenação de Saúde Bucal da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.
- §13 Fica criada a "Coordenação de Sistema de Informação da Atenção Básica', vinculada a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.
- §14 A "Coordenação do CEO" passará a denominar-se "Coordenação do CEO e Saúde Bucal".
- §15 A "Coordenação de PACS/ESF/UBS" passará a denominar-se "Coordenação Multidisciplinar de Atenção Básica".
- §16 Fica criada a "Coordenação Regional da Atenção Básica", vinculada a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.
 - §17 O artigo 69 passa a vigorar com a seguinte redação:



Art. 69 - A Secretaria Municipal de Saúde compete:

(...)

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Saúde tem a seguinte estrutura básica:

I – Órgãos Colegiados
 Conselho Municipal de Saúde
 Conselho Municipal de Combate a Drogas

- II Órgãos da Administração Direta:
- 1. Gabinete do Secretário
 - 1.2. Secretaria Executiva
 - 1.3. Assessoria Administrativa
 - 1.3.1.Departamento Especial de Ouvidoria
- 2. Superintendência Administrativa e Financeira do Fundo Municipal de Saúde
- 2.1.Departamento Especial Contábil, Orçamentário e Financeiro do Fundo Municipal de Saúde
- 2.2.Coordenação Financeira do Fundo Municipal
- 3. Superintendência Administrativa e Planejamento
- 3.1.Departamento de Compras, Contratos, Suprimentos e Almoxarifado
 - 3.1.1Divisão de Protocolo e Distribuição de Compras e Suprimentos
 - 3.1.2.Divisão de Cotações e Pedidos
 - 3.1.3.Divisão de Contratos e Notas
- 3.1.4. Chefia de Divisão
- 3.2. Coordenação de Almoxarifado, Patrimônio, Obras e Manutenção
 - 3.2.1.Divisão de Almoxarifado Central e Distribuição
- 3.3.Coordenação da Frota
 - 3.3.1.Divisão de Abastecimento e Lançamentos da Frota
 - 3.3.2.Divisão de Manutenção e Controle da Frota
- 3.3.3.Divisão de Obras e Manutenção de prédios, Equipamentos, Mobiliários
- 3.4. Departamento Especial de Planejamento
 - 3.4.1.Divisão de Planejamento
- 3.6. Coordenação de Projetos e Convênios
- 3.7.Coordenação de Recursos Humanos
 - 3.7.1.Divisão de Lançamento e Arquivo
- 3.7.2.Divisão de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

4. Superintendência de Média Complexidade

- 4.1.Direção Geral Hospitalar
- 4.2. Direção Especial Administrativo Hospitalar
- 4.3.Direção Médica Hospitalar



- 4.4.Direção Médica de UTI
- 4.5.Coordenação de Enfermagem de UTI
- 4.6.Coordenação de Enfermagem Hospitalar
- 4.7.Coordenação de Farmácia Hospitalar
- 4.8.Coordenação de Vigilância Epidemiológica Hospitalar
 - 4.8.1.Divisão de Faturamento de Atividade Hospitalar
 - 4.8.2.Divisão de Insumos Cirúrgicos de Atividade Hospitalar
 - 4.8.3.Divisão de Serviço de Arquivo Médico e Estatística SAME
 - 4.8.4.Divisão de Almoxarifado de Atividade Hospitalar
- 4.9.Coordenadoria de Atendimento e Triagem de Atividade Hospitalar
 - 4.9.1.Divisão de Serviços Gerais de Atividade Hospitalar
- 4.10. Diretor Especial Médico do SAMU
- 4.11. Coordenação do SAMU
- 4.12.Coordenação de Saúde Mental
- 4.13.Coordenação CAPS II
- 4.14. Coordenação CAPS AD
- 4.15.Coordenação CAPS IA
- 4.15.1.Divisão CESME
- 4.16. Coordenação Geral UPA
- 4.17. Coordenação Médica UPA
- 4.18. Coordenação de Enfermagem UPA
- 5. Superintendência de Atenção Básica e Especializada
- 5.1.Departamento Especial de Atenção Básica
- 5.2. Coordenação Multidisciplinar de Atenção Básica
 - 5.2.1. Divisão de Supervisão Atenção Básica
- 5.3. Coordenação Regional de Atenção Básica
- 5.4.Coordenação de Sistema da Informação da Atenção Básica
- 5.5.Coordenação de Assistência Farmacêutica da Atenção Básica
- 5.6. Coordenação da Policlínica
- 5.7.Coordenação do CEO e de Saúde Bucal
- 6. Superintendência de Vigilância em Saúde
- 6.1.Departamento Especial de Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador
- 6.2.Coordenação de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador
- 6.3. Coordenação de Imunização
- 6.4.Coordenação de Endemias
- 6.5. Coordenação SAE/CTA
- 6.6.Coordenação de Laboratório
- 6.7.Coordenação do CCZ
- 6.7.1.Divisão Administrativa VISAU
- 6.7.2.Divisão de Notificação e Agravos
- 6.8. Departamento Especial de Vigilância Sanitária
 - 6.8.1.Divisão de Processos, Multas e Arrecadação da VISA
- 7. Superintendência de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria
- 7.1.Departamento Especial de Regulação, Controle e Avaliação
- 7.2.Médico Supervisor



- 7.2.1.Divisão de Controle e Avaliação
- 7.3. Departamento Especial de Complexo Regulador
- 7.4.Médico Regulador
- 7.5.Médico Autorizador
 - 7.5.1.Divisão de Controle e Autorização de AIH
 - 7.5.2.Divisão do SISREG/Ambulatorial
 - 7.5.3Divisão do SISREG/Leitos
- 7.6.Coordenação de TFD
- 7.7. Diretor Especial de Auditoria
- 7.7.Coordenação de Auditoria"
- Art. 2º Os servidores lotados na Superintendência de Desenvolvimento Econômico, ficam automaticamente vinculados à Secretaria Municipal de Governo.
- Art. 3º Os servidores lotados na Guarda Civil Municipal ficam automaticamente vinculados à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
- Art. 4º O Anexo I da Lei nº 1.107, de 20 de dezembro de 2016, com as alterações ora estabelecidas, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo I desta Lei
- Art. 5° O Anexo II da Lei nº 1.107, de 20 de dezembro de 2016, com as alterações ora estabelecidas, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo II desta Lei.
- Art. 6° Fica autorizada a adequação da remuneração paga aos servidores públicos municipais que percebem remuneração inferior ao salário mínimo nacional, face ao reajuste deste para R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), em razão do quanto dispõe o art. 15, §2°, I da Lei Orgânica Municipal.
- Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Eunápolis-BA, 11 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBÉRIO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 003, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019 QUADRO DE CÓDIGO VENCIMENTO

SIMBOLO	VENCIMENTO
NE	R\$ 10.000,00
CC1	R\$ 8.000,00
CC2	R\$ 6.000,00
CC3	R\$ 4.500,00
CC4	R\$ 3.500,00
CC5	R\$ 3.000,00
CC6	R\$ 2.200,00
CC7	R\$ 1.500,00
CC8	R\$ 1.200,00
CC9	R\$ 998,00
FG1	R\$ 1.200,00
FG2	R\$ 1.000,00
FG3	R\$ 2.000,00
FG4	R\$ 1.500,00
FG5	R\$ 1.700,00
FG6	R\$ 1.700,00
FG7	R\$ 1.200,00
FG8	R\$ 1.200,00
FG9	R\$ 1.500,00
FG10	R\$ 1.500,00
FG11	R\$ 1.200,00
FG12	R\$ 998,00
FG13	R\$ 998,00
FG14	R\$ 1.500,00
FG15	R\$ 1.200,00
FG16	R\$ 1.200,00
FG17	R\$ 1.200,00
FG18	R\$ 1.200,00
FG19	R\$ 1.200,00
FG20	R\$ 998,00

Gabinete do Prefeito Eunápolis-BA, 11 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBÉRIO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



ANEXO II DO PROJETO DE LEI Nº 003, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019 TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ORGÃO	CARGO	QUANTIDADE	SIMBOLO	٧	ENCIMENTO
	Procurador Geral do Município	1	NE	R\$	10.000,00
	Subprocurador Geral	1	CC1	R\$	8.000,00
	Procurador Adjunto	4	CC2	R\$	6.000,00
	Assessor Administrativo	6	CC5	R\$	3.000,00
	Assessor Técnico II	4	CC7	R\$	1.500,00
	Chefe de Divisão de Distribuição Administrativa	1	CC8	R\$	1.200,00
Procuradoria Geral do Município	Chefe de Divisão de Distribuição Judicial	1	CC8	R\$	1.200,00
Município	Chefe de Setor da Fazenda Pública	1	CC9	R\$	998,00
	Chefe de Setor de Execução Fiscal	1	CC9	R\$	998,00
	Chefe de Setor de Trabalhista	1	CC9	R\$	998,00
	Chefe de Setor de Inquéritos Civis	1	CC9	R\$	998,00
	Chefe de Setor de Advocacia Pública	1	CC9	R\$	998,00
	TOTAL	23			
	Controlador Geral	1	CC3	R\$	4.500,00
	Assessor Administrativo	2	CC5	R\$	3.000,00
	Assessor Técnico II	2	CC7	R\$	1.500,00
	Assessor de Controle em Orçamento	1	CC6	R\$	2.200,00
Controladoria Geral do Município	Assessor de Controle Financeiro	1	CC6	R\$	2.200,00
uo mamorpio	Assessor de Controle de Pagamentos	1	CC6	R\$	2.200,00
	Assessor de Controle de Índices	1	CC6	R\$	2.200,00
	Chefe de Divisão de Administrativa	1	CC8	R\$	1.200,00
	TOTAL	10			
	Chefe de Gabinete	1	CC2	R\$	6.000,00
	Assessor do Gabinete do Prefeito	6	CC2	R\$	6.000,00
	Assessor Administrativo	4	CC5	R\$	3.000,00
	Diretor de Departamento	1	CC6	R\$	2.200,00
	Chefe de Cerimonial e Eventos	1	CC7	R\$	1.500,00
	Chefe de Setor Administrativo	1	CC9	R\$	998,00
3. Gabinete do Prefeito	Chefe de Setor de Expedição	1	CC9	R\$	998,00
	Chefe de Setor de Documentos	1	CC9	R\$	998,00
	Chefe de Setor de Controle e Arquivamento	1	CC9	R\$	998,00
	Chefe de Setor de Agenda e Eventos	1	CC9	R\$	998,00
	Chefe de Setor de Projetos	1	CC9	R\$	998,00
	Chefe de Setor de Informação e Divulgação	1	CC9	R\$	998,00
	TOTAL	20			
4. Ouvidoria Geral do	Ouvidor Geral do Município	1	CC4	R\$	3.500,00
4. Odvidoria Gerai do Município	Assessor Técnico	1	CC7	R\$	1.500,00
	Chefe de Divisão de Ouvidoria	1	CC8	R\$	1.200,00



	Chefe de Setor de Recebimento	1	CC9	R\$	998,00
	TOTAL	4			
	Secretário Municipal de Governo	1	NE	R\$	10.000,00
	Secretário Executivo	1	CC6	R\$	2.200,00
	Assessor Administrativo	4	CC5	R\$	3.000,00
	Assessor Técnico	1	CC7	R\$	1.500,00
	Diretor Administrativo	1	CC6	R\$	2.200,00
	Chefe de Divisão Executiva	2	CC8	R\$	1.200,00
	Chefe de Setor de Distribuição	1	CC9	R\$	998,00
5 Socretaria Municipal de	Superintendente de Comunicação	1	CC3	R\$	4.500,0
•	Assessor de Imprensa	3	CC5	R\$	3.000,0
Governo	Assessor de Marketing e Publicidade	2	CC5	R\$	3.000,0
	Chefe de Divisão	10	CC8	R\$	1.200,0
	Superintendente de Desenvolvimento Econômico	1	CC3	R\$	4.500,0
	Diretor de Indústria	1	CC6	R\$	2.200,0
	Chefe de Setor de Estatística e Informação	1	CC9	R\$	998,00
	Diretor de Comércio	1	CC6	R\$	2.200,00
	Chefe de Setor de Estatística e Informação	1	CC9	R\$	998,00
	TOTAL	32			
		-			
	Secretário Municipal de Administração	1	NE	R\$	10.000,00
	Secretário Executivo	2	CC6	R\$	2.200,0
	Assessor Administrativo	4	CC5	R\$	3.000,0
	Supervisor de Inquérito Administrativo	1	CC5	R\$	3.000,0
	Superintendente de Gestão Administrativa	1	CC3	R\$	4.500,0
	Chefe de Divisão	14	CC8	R\$	1.200,0
	Superintendente de Patrimônio e Manutenção de Prédios Públicos	1	CC4	R\$	4.500,0
	Diretor de Patrimônio	1	CC6	R\$	2.200,0
	Chefe de Divisão de Patrimônio	1	CC8	R\$	1.200,0
	Chefe de Setor de Informação e Cadastros	1	CC9	R\$	998,0
	Chefe de Setor de Avaliações	1	CC9	R\$	998,0
Chefe de Setor de Distribuição	998,0				
Administração	Diretor de Projetos	1	CC6	R\$	2.200,0
	Diretor de Manutenção Predial	1	CC6	R\$	2.200,0
	Diretor de Arquivo Público	1	CC6	R\$	2.200,0
	Chefe de Setor de Catalogo	1	CC9	R\$	998,0
	·	1	CC8	R\$	1.200,0
	Chefe de Setor de Expedição e Recebimento	1	CC9	R\$	998,0
	Diretor de Divisão de Vigilância	1	CC6	R\$	2.200,0
	Chefe de Divisão de Serviços Gerais	1	CC8	R\$	1.200,0
		1	CC9	R\$	998,0
	Chefe de Divisão de Transportes e Abastecimento	1	CC8	R\$	1.200,0
	DIRETOR DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	1	CC6	R\$	2.200,0
	-		+		-



1	Chefe de Divisão de Manutenção	l 1	CC8	R\$	1.200,00
	Chefe de Divisão de Materiais	1	CC8	R\$	1.200,00
	Chefe de Divisão de Programas	1	CC8	R\$	1.200,00
	Superintendente de Recursos Humanos	1	CC3	R\$	4.500,00
	Diretor de Pessoal Civil	2	CC6	R\$	2.200,00
	Diretor de Promoção Social	2	CC6	R\$	2.200,00
	Diretor de Previdência Social	2	CC6	R\$	2.200,00
			000	ΙΨ	2.200,00
	TOTAL	51			
	Secretário Municipal de Educação e Cultura	1	NE	R\$	10.000,00
	Superintendente de Gestão Administrativa	1	CC3	R\$	4.500,00
	Assessor de Obras e Planejamento	1	CC5	R\$	3.000,00
	Assessor Técnico	4	CC5	R\$	3.000,00
	Superintendente Pedagógico	1	CC4	R\$	4.500,00
	Diretor de Administração Geral	1	CC4	R\$	2.200,00
	Diretor do Instituto Cuida Bem de Mim	1	CC6	R\$	2.200,00
	Diretor de Engenharia e Projetos	1	CC6	R\$	2.200,00
	Coordenador Pedagógico	18	CC6	R\$	2.200,00
	Diretor do Centro de Educação Especial CAEDE	1	CC6	R\$	2.200,00
	Diretor de Alimentação Escolar	1	CC6	R\$	2.200,00
	Diretor de Planejamento Estatística	1	CC6	R\$	2.200,00
	Diretor de Projetos Especiais	1	CC6	R\$	2.200,00
	Assessor Técnico II	4	CC7	R\$	1.500,00
	Secretário Executivo	2	CC6	R\$	2.200,00
	Chefe de Divisão de Pessoal	1	CC8	R\$	1.200,00
	Chefe de Divisão de Material e Patrimônio	1	CC8	R\$	1.200,00
7.Secretaria Municipal de	Chefe de Divisão SOS Escolas	1	CC8	R\$	1.200,00
Educação, Cultura e Esporte	Chefe de Divisão de Transportes	1	CC8	R\$	1.200,00
	Chefe de Divisão de Engenharia e Projetos	1	CC8	R\$	1.200,00
	Chefe de Divisão de Manutenção e Suporte Operacional	1	CC8	R\$	1.200,00
	Chefe de Divisão de Ensino	1	CC8	R\$	1.200,00
	Chefe de Divisão de Organização Escolar	1	CC8	R\$	1.200,00
	Chefe de Divisão de Inclusão CAEDE	1	CC8	R\$	1.200,00
	Chefe de Divisão de Supervisão e Treinamento	1	CC8	R\$	1.200,00
	Chefe de Setor de Freqüências e RDV's	1	CC9	R\$	998,00
	Chefe de Setor de Promoção Social	1	CC9	R\$	998,00
	Chefe de Setor de Pedidos	1	CC9	R\$	998,00
	Chefe de Setor de Estoque	1	CC9	R\$	998,00
	Chefe de Setor de Recebimento e Distribuição	1	CC9	R\$	998,00
	Chefe de Setor de Manutenção	1	CC9	R\$	998,00
	Chefe de Setor de Serviços Gerais	1	CC9	R\$	998,00
	Chefe de Setor de Levantamentos e Vistorias	1	CC9	R\$	998,00
	Chefe de Setor de Abastecimentos	1	CC9	R\$	998,00
	Chefe de Setor de Alocações	1	CC9	R\$	998,00
	Chefe de Setor de Manutenção	1	CC9	R\$	998,00



Vice-Diretor de Escola de Grande Porte	20	FG12	R\$	998,00
Vice-Diretor de Escola de Porte Especial	15	FG11	R\$	1.200,00
·				
Diretor de Escola de Medio Porte	20	FG10	R\$	1.500,00
Diretor de Escola de Médio Porte	30	FG9	R\$	1.500,00
Secretário Auxiliar Escola Porte Modelo	2	FG8	R\$	1.200,00
Secretário Escolar Geral - Porte Modelo	2	FG7	R\$	1.200,00
Diretor Pedagógico Escola Porte Modelo	1	FG6	R\$	1.700,00
Diretor Administrativo Escola Porte Modelo	1	FG5	R\$	1.700,00
Diretor Geral Escola Porte Modelo Vice-Diretor Geral Escola Porte Modelo	3	FG3 FG4	R\$ R\$	2.000,00 1.500,00
			-	
Diretor de Escola de Porte Especial Diretor de Escola de Grande Porte	10	FG1	R\$	1.000,00
Diretor de Escola de Porte Especial	5	FG1	R\$	1.200,00
Chefe de Setor de Esporte Amador Chefe de Setor de Esporte Profissional	1	CC9	R\$	998,00
Chefe de Divisão de Esporte Chefe de Setor de Esporte Amador	1	CC8	R\$ R\$	1.200,00
Superintendente de Esporte				
Chefe de Setor de Projetos	1	CC3	R\$	998,00
Chefe de Setor de Incentivos	1	CC9	R\$ R\$	998,00
Chefe de Setor de Incentivos	1	CC9	R\$	998,00
Chefe de Divisão de Cultura	1	CC8	R\$	1.200,00
Diretor de Cultura	1	CC6	R\$	2.200,00
Chefe de Setor de Educação de Jovens e Adultos	1	CC9	R\$	998,00
Chefe de Setor de Educação Fundamental	1	CC9	R\$	998,00
Chefe de Setor de Educação no Campo	1	CC9	R\$	998,00
Chefe de Setor de Educação Infantil	1	CC9	R\$	998,00
Chefe de Setor de Índices	1	CC9	R\$	998,00
Chefe de Setor de Registros	1	CC9	R\$	998,00
Chefe de Setor de Estatísticas	1	CC9	R\$	998,00
Chefe de Setor de Planejamento	1	CC9	R\$	998,00
Chefe de Setor de Cadastramentos e Informações	1	CC9	R\$	998,00
Chefe de Setor de Fiscalização	1	CC9	R\$	998,00
Chefe de Setor de Recebimento e Distribuição	1	CC9	R\$	998,00
Chefe de Setor de Nutrição Geral	1	CC9	R\$	998,00
Chefe de Setor de Nutrição Infantil	1	CC9	R\$	998,00
Chefe de Setor de Planejamento	1	CC9	R\$	998,00
Chefe de Setor Administrativo	1	CC9	R\$	998,00
Chefe de Setor de Projeção	1	CC9	R\$	998,00
Chefe de Setor de Monitoramento	1	CC9	R\$	998,00
Chefe de Setor de Supervisão Escolar	1	CC9	R\$	998,00
Chefe de Setor de Educação de Jovens e Adultos	1	CC9	R\$	998,00
Chefe de Setor de Educação Fundamental	1	CC9	R\$	998,00
Chefe de Setor de Educação no Campo	1	CC9	R\$	998,00
Chefe de Setor de Educação Infantil	1	CC9	R\$	998,00
Chefe de Setor de Fiscalização	1	CC9	R\$	998,00
Chefe de Setor de Execução e Acompanhamento	1	CC9	R\$	998,00
-				



	Vice-Diretor de Escola de Médio Porte	30	FG13	R\$	998,00
	Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI)	7	FG14	R\$	1.500,00
	Vice-Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI)	7	FG15	R\$	1.200,00
	Secretário de Escola de Porte Especial	5	FG16	R\$	1.200,00
	Secretário de Escola de Grande Porte	10	FG17	R\$	1.200,00
	Secretário de Escola de Médio Porte	30	FG18	R\$	1.200,00
	Secretário do Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI)	7	FG19	R\$	1.200,00
	Secretário de Escola de Pequeno Porte	20	FG20	R\$	998,00
	Superintendente Administrativa e Financeira do Fundo Municipal de Educação	1	CC3	R\$	4.500,00
	Diretor Especial Contábil, Orçamentário e Financeiro do Fundo Municipal de Educação	1	CC4	R\$	3.500,00
	Coordenador Financeiro do Fundo Municipal de Educação	1	CC5	R\$	3.000,00
	TOTAL	323			
					10.000
	Secretário Municipal de Finanças	1	NE	R\$	10.000,00
	Tesoureiro	1	CC3	R\$	4.500,00
	Assessor Administrativo	2	CC5	R\$	3.000,00
	Secretário Executivo	2	CC6	R\$	2.200,00
	Superintendente de Contabilidade	1	CC4	R\$	4.500,00
	Diretor de Contabilidade Geral	1	CC6	R\$	2.200,00
	Chefe de Divisão de Empenhos e Inscrições	1	CC8	R\$	1.200,00
	Chefe de Divisão de Liquidação e Lançamentos	1	CC8	R\$	1.200,00
	Diretor de Contabilidade de Programas	1	CC6	R\$	2.200,00
	Chefe de Divisão de Empenhos e Inscrições	1	CC8	R\$	1.200,00
	Chefe de Divisão de Liquidação e Lançamentos	1	CC8	R\$	1.200,00
	Diretor de Execução Orçamentária e Financeira	1	CC6	R\$	2.200,00
	Chefe de Divisão de Empenhos e Inscrições	1	CC8	R\$	1.200,00
8. SECRETARIA MUNICIPAL	Chefe de Divisão de Liquidação e Lançamentos	1	CC8	R\$	1.200,00
DE FINANÇAS E	Diretor de Financeiro	1	CC6	R\$	2.200,00
PLANEJAMENTO	Chefe de Divisão de Receitas	1	CC8	R\$	1.200,00
	Chefe de Setor de Lançamentos	1	CC9	R\$	998,00
	Chefe de Setor de Controle e Execução Financeira	1	CC9	R\$	998,00
	Chefe de Divisão de Pagamentos	1	CC8	R\$	1.200,00
	Chefe de Setor de Compensações	1	CC9	R\$	998,00
	Chefe de Setor de Informações	1	CC9	R\$	998,00
	Superintendente de Tributos e Arrecadação	1	CC3	R\$	4.500,00
	Diretor de Tributos e Arrecadação	1	CC6	R\$	2.200,00
	Chefe de Divisão de Cadastro	1	CC8	R\$	1.200,00
	Chefe de Divisão de Lançamentos	1	CC8	R\$	1.200,00
	Chefe de Setor de Controle e Informação	1	CC9	R\$	998,00
	Chefe de Setor de Dívida Ativa	1	CC9	R\$	998,00
	Chefe de Setor de Arrecadações	1	CC9	R\$	998,00
	Chefe de Divisão de Fiscalização	1	CC8	R\$	1.200,00
	20. Bairra Cantaura, CER 452924 240, tal.	(72) 2294 7504		٠.٠٣	50,50



	Chefe de Setor de Autuações	1	CC9	R\$	998,00
	Chefe de Setor de Processos Administrativos	1	CC9	R\$	998,00
	Chefe de Setor de Execuções	1	CC9	R\$	998,00
	Superintendente de Planejamento	1	CC3	R\$	4.500,00
	Coordenador de Projetos	2	CC5	R\$	3.000,00
	Chefe de Divisão de Projetos	1	CC8	R\$	1.200,00
	Chefe de Setor de Elaboração	1	CC9	R\$	998,00
	Superintendente de Contratos e Convênios	1	CC3	R\$	4.500,00
	Coordenador de Convênios	1	CC5	R\$	3.000,00
	Chefe de Divisão de Prestação de Contas	1	CC8	R\$	1.200,00
	Chefe de Setor de Elaboração	1	CC9	R\$	998,00
	Diretor de Planejamento e Orçamento	1	CC6	R\$	2.200,00
	Chefe de Divisão de Acompanhamento e Controle	1	CC8	R\$	1.200,00
	Chefe de Setor de Contábil e Orçamentário	1	CC9	R\$	998,00
	Diretor de Fiscalização de Gestão de Contratos	3	CC9	R\$	2.200,00
	,	1	CC3	Ľφ	2.200,00 R\$ 4.500.00
	Superintendente de Licitação e Contratos	1		D¢	
	Diretor de Licitações		CC6	R\$	2.200,00
	Chefe de Divisão de Licitações Diretor de Contratos	1	CC8	R\$	1.200,00
		1	CC6	R\$	2.200,00
	Chefe de Divisão de Contratos	1	CC8	R\$	1.200,00
	Superintendente de Compras e Suprimentos	1	CC3	R\$	4.500,00
	Diretor de Compras e Suprimentos	1	CC6	R\$	2.200,00
	Chefe de Setor de Cotações e Pedidos	1	CC9	R\$	998,00
	Chefe de Divisão de Almoxarifado e Distribuição	1	CC8	R\$	1.200,00
	TOTAL	58			
	Secretário Municipal de Assistência Social	1	NE	R\$	10.000,00
	Secretário Executivo	2	CC6	R\$	2.200,00
	Assessor Administrativo	3	CC5	R\$	3.000,00
	Chefe de Divisão de Comunicação	1	CC8	R\$	1.200,00
	Chefe de Divisão de Recursos Humanos	1	CC8	R\$	1.200,00
	Chefe de Divisão de Almoxarifado	1	CC8	R\$	1.200,00
	Chefe de Divisão de Compras	1	CC8	R\$	1.200,00
	Chefe de Divisão de Vigilância	1	CC8	R\$	1.200,00
	Chefe de Divisão de Atendimento	5	CC8	R\$	1.200,00
9. SECRETARIA MUNICIPAL	Coordenador de Vigilância Sócio Assistencial e	4	005	D¢	2 000 00
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Controle Social	1	CC5	R\$	3.000,00
	Chefe de Setor de Controle Social	5	CC9	R\$	998,00
	Diretor dos Conselhos	1	CC6	R\$	2.200,00
	Chefe de Setor da Casa dos Conselhos	5	CC9	R\$	998,00
	Coordenador de Defesa Civil	1	CC5	R\$	3.000,00
	Superintendente da Proteção Básica	1	CC3	R\$	4.500,00
	Coordenadorias dos CRAS	6	CC5	R\$	3.000,00
	Chefe de Divisão do CRAS	3	CC8	R\$	1.200,00
	Chefe de Setor do Serviço de Convivência	2	CC9	R\$	998,00



	Chefe de Divisão de Habitação	1	CC8	R\$	1.200,00
	Chefe de Setor de Habitação	1	CC9	R\$	998,00
	Coordenador do CadÚnico	1	CC5	R\$	3.000,00
	Chefe de Divisão do CadÚnico	1	CC8	R\$	1.200,00
	Chefe de Setor do CadÚnico	1	CC9	R\$	998,00
	Diretor de Inclusão Produtiva	1	CC6	R\$	2.200,00
	Chefe de Setor do Centro de Atendimento do Trabalhador e Empreendedor	1	CC9	R\$	998,00
	Chefe de Setor do PRONATEC	1	CC9	R\$	998,00
	Diretor de Benefícios Eventuais	1	CC6	R\$	2.200,00
	Diretor de Segurança Alimentar	1	CC6	R\$	2.200,00
	Superintendente da Proteção Especial	1	CC3	R\$	4.500,00
	Coordenador do CREAS	1	CC5	R\$	3.000,00
	Chefe de Divisão do CREAS	1	CC9	R\$	1.200,00
	Chefe de Setor do CREAS	2	CC9	R\$	998,00
	Coordenador do Centro POP	1	CC5	R\$	3.000,00
	Chefe de Divisão Administrativo do POP	1	CC8	R\$	1.200,00
	Chefe de Setor de Atendimento	1	CC9	R\$	998,00
	Diretor do Recanto dos Idosos	1	CC6	R\$	2.200,00
	Chefe de Setor do Recanto dos Idoso	4	CC9	R\$	998,00
	Diretor da Casa de Apoio da Criança e do Adolescente	1	CC6	R\$	2.200,00
	Chefe de Setor da Casa de Apoio da Criança e do Adolescente	4	CC9	R\$	998,00
	Diretor de Abrigamento de População de Rua	1	CC6	R\$	2.200,00
	Superintendente da Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	1	CC3	R\$	4.500,00
	Coordenador de Contabilidade	1	CC5	R\$	3.000,00
	Chefe de Setor de Contabilidade	1	CC9	R\$	998,00
	Diretor Financeiro	1	CC6	R\$	2.200,00
	TOTAL	75			
	Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	1	NE	R\$	10.000,00
	Secretário Executivo	2	CC6	R\$	2.200,00
	Assessor Técnico	3	CC5	R\$	3.000,00
	Superintendente de Obras Públicas	1	CC3	R\$	4.500,00
	Coordenador de Obras Públicas	1	CC5	R\$	3.000,00
10. SECRETARIA	Diretor de Manutenção de Prédios	1	CC6	R\$	2.200,00
MUNICIPAL DE Infraestrutura e	Chefe de Divisão de Prédios e Obras	1	CC8	R\$	1.200,00
SERVIÇOS PÚBLICOS	Chefe de Setor Administrativo	1	CC9	R\$	998,00
	Chefe de Setor de Medição	1	CC9	R\$	998,00
	Chefe de Setor de Fiscalização	1	CC9	R\$	998,00
	Chefe de Setor de Manutenção da Secretaria de Saúde	1	CC9	R\$	998,00
	Chefe de Setor de Manutenção da Secretaria de				



Chefe de Setor Administrativo Chefe de Divisão de Cemitérios	1	CC9 CC8	R\$ R\$	998,00
Chefe de Setor de Reciclagem	1	CC9	R\$	998,00
Chefe de Setor de Destinação	1	CC9	R\$	998,00
Chefe de Setor de Coleta	1	CC9	R\$	998,00
Chefe de Divisão de Aterro Sanitário	1	CC8	R\$	1.200,00
Diretor de Limpeza Pública	1	CC6	R\$	2.200,00
Chefe de Bairros e Distritos	20	CC6	R\$	2.200,00
Chefe de Divisão de Administração Regional	1	CC8	R\$	1.200,00
Chefe de Divisão de Saneamento Básico	1	CC8	R\$	1.200,00
Chefe de Setor de Manutenção	1	CC9	R\$	998,00
Chefe de Divisão de Parques e Jardins	1	CC8	R\$	1.200,00
Diretor Urbanístico	1	CC6	R\$	2.200,00
Chefe de Divisão de Vistorias e Fiscalização	1	CC8	R\$	1.200,00
Chefe de Divisão de Autuação e Lançamentos	1	CC8	R\$	1.200,00
Diretor de Regularização Fundiária	1	CC6	R\$	2.200,00
Superintendente de Serviços Públicos	1	CC3	R\$	4.500,00
Chefe de Setor de Informação e Estatísticas	1	CC9	R\$	998,00
Chefe de Setor de Analises Técnicas	1	CC9	R\$	998,00
Chefe de Setor de Alocação	1	CC9	R\$	998,00
Chefe de Setor Administrativo	1	CC9	R\$	998,00
Chefe de Setor de Projetos	1	CC9	R\$	998,00
Chefe de Divisão de Planejamento	1	CC8	R\$	1.200,00
Chefe de Setor de Abastecimento	1	CC9	R\$	998,00
Chefe de Setor de Manutenção	1	CC9	R\$	998,00
Chefe de Divisão de Máquinas	1	CC8	R\$	1.200,00
Diretor de Infraestrutura	1	CC6	R\$	2.200,00
Chefe de Setor Administrativo	1	CC9	R\$	998,00
Chefe de Setor de Áreas	1	CC9	R\$	998,00
Chefe de Setor de Logradouros	1	CC9	R\$	998,00
Chefe de Divisão de Topografia	1	CC8	R\$	1.200,00
Chefe de Setor Administrativo	1	CC9	R\$	998,00
Chefe de Setor de Execução e Fiscalização	1	CC9	R\$	998,00
Chefe de Setor de Medição	1	CC9	R\$	998,00
Pavimentação	·		Ť	
Chefe de Divisão de Terraplanagem e	1	CC8	R\$	1.200,00
Diretor de Terraplanagem e Pavimentação	1	CC6	R\$	2.200,00
Chefe de Setor Administrativo	1	CC9	R\$	998,00
Chefe de Setor de Análises Técnicas	1	CC9	R\$	998,00
Chefe de Setor de Autuações e Notificações	1	CC9	R\$	998,00
Chefe de Setor de Licenças e Alvarás	1	CC9	R\$	998,00
Chefe de Setor de Fiscalização	1	CC9	R\$	998,00
Chefe de Divisão de Prédios e Obras Privadas	1	CC8	R\$	1.200,00
Chefe de Setor de Manutenção da Secretaria de Administração	1	CC9	R\$	998,00
Assistência Social	1	CC9	R\$	998,00



Chefe Direte Chefe	e de Setor de Manutenção e de Setor de Plantões or de Iluminação Pública	1	CC9 CC6	R\$ R\$	998,00 998,00
Chef	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	1	CC6	D¢.	
Chef	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			ΙΛΨ	2.200,00
Chef	e de Setor Administrativo	1	CC9	R\$	998,00
	e de Setor de Manutenção	1	CC9	R\$	998,00
	or de Fiscalização	1	CC6	R\$	2.200,00
	e de Divisão de Polícia Administrativa	1	CC8	R\$	1.200,00
Chef	e de Setor Administrativo	1	CC9	R\$	998,00
Chef	e de Setor de Autuações e Notificações	1	CC9	R\$	998,00
Chef	e de Divisão de Fiscalização	1	CC8	R\$	1.200,00
Chef	e de Setor de Obras Privadas	1	CC9	R\$	998,00
Chef	e de Setor de Processos Administrativos	1	CC9	R\$	998,00
Chef	e de Setor de Controle e Arquivamento	1	CC9	R\$	998,00
	rintendente de Trânsito e Transportes	1	CC3	R\$	4.500,00
<u> </u>	denador de Engenharia e Sinalização	1	CC5	R\$	3.000,00
	denador de Fiscalização e Tráfego	1	CC5	R\$	3.000,00
	denador de Educação para o Trânsito	1	CC5	R\$	3.000,00
Dire	tor de Administração	1	CC6	R\$	2.200,00
Dire	tor de Controle e Estatística	1	CC6	R\$	2.200,00
Direto	or de Projetos e Circulação Viária	1	CC6	R\$	2.200,00
Direte Rotat	or de Multas Equipamentos e Estacionamento tivo	1	CC6	R\$	2.200,00
Direto	or de Transportes Públicos	1	CC6	R\$	2.200,00
Inspe	etor Chefe da Guarda Municipal	1	CC5	R\$	3.000,00
Inspe	etor da Guarda Municipal	1	CC6	R\$	2.200,00
Subir	nspetor da Guarda Municipal	4	CC7	R\$	1.500,00
тот	AL	106			
Agric	etário Municipal de Meio Ambiente e ultura	1	NE	R\$	10.000,00
Asse	ssor Administrativo	4	CC5	R\$	3.000,00
	etário Executivo	3	CC6	R\$	2.200,00
Supe	rintendente de Gestão Administrativa	1	CC3	R\$	4.500,00
Coor	denador de Projetos	1	CC5	R\$	3.000,00
	or de Projetos	1	CC6	R\$	2.200,00
	or de Fiscalização	1	CC6	R\$	2.200,00
	e de Divisão de Fiscalização	1	CC8	R\$	1.200,00
AMDIENTE E ACDICIII TUDA	e de Setor de Notificação	1	CC9	R\$	998,00
	or de Educação Ambiental	1	CC6	R\$	2.200,00
	e de Setor de Notificação	1	CC9	R\$	998,00
	e de Setor de Execução e Planejamento	1	CC9	R\$	998,00
Fisca	e de Setor de Acompanhamento e lização	1	CC9	R\$	998,00
Chef	e de Divisão de Serviços Ambientais	1	CC8	R\$	1.200,00
<u> </u>	or de Licenciamento Ambiental	1	CC6	R\$	2.200,00
		'		· ·	
Chef	e de Divisão de Análise de Processos e de Setor de Cadastros e Processos	1	CC8 CC9	R\$ R\$	1.200,00



	Chefe de Setor de Notificações e Autuações	1	CC9	R\$	998,00
	Chefe de Divisão de Planejamento e Monitoramento Ambiental	1	CC8	R\$	1.200,00
	Chefe de Setor de Fiscalização	1	CC9	R\$	998,00
	Chefe de Setor Administrativo	1	CC9	R\$	998,00
	Superintendente de Agricultura	1	CC3	R\$	4.500,00
	Diretor de Projetos de Agricultura e Pecuária	1	CC6	R\$	2.200,00
	Diretor de Agricultura e Pecuária	1	CC6	R\$	2.200,00
	Chefe de Divisão de Interior	1	CC8	R\$	1.200,00
	Chefe de Setor de Abastecimento	1	CC9	R\$	998,00
	Diretor de Abastecimento	1	CC6	R\$	2.200,00
	Chefe de Divisão de Feiras e Mercados	1	CC8	R\$	1.200,00
	Chefe de Setor de Fiscalização	1	CC9	R\$	998,00
	Chefe de Setor de Distribuição	1	CC9	R\$	998,00
	Diretor do Serviço de Inspeção Municipal-SIM	1	CC6	R\$	2.200,00
	Chefe de Divisão do Serviço de Inspeção Municipal-SIM	1	CC8	R\$	1.200,00
	Chefe de Divisão de Acompanhamento e Controle -SIM	1	CC8	R\$	1.200,00
	TOTAL	38			
			1		
	Secretário Municipal de Saúde	1	NE	R\$	10.000,00
	Secretário Executivo	2	CC6	R\$	2.200,00
	Diretor Especial de Ouvidoria	11	CC5	R\$	3.000,00
	Assessor Administrativo	4	CC5	R\$	3.000,00
	Superintendente Administrativa e Financeira do Fundo Municipal de Saúde	1	CC3	R\$	4.500,00
	Diretor Especial Contábil, Orçamentário e Financeiro do Fundo Municipal de Saúde	1	CC4	R\$	3.500,00
	Coordenador Financeiro do Fundo Municipal de Saúde	1	CC5	R\$	3.000,00
	Superintendente Administrativo e Planejamento	1	CC3	R\$	4.500,00
	Diretor Especial de Compras, Contratos, Suprimentos e Almoxarifado	1	CC4	R\$	3.500,00
12. Secretaria Municipal de Saúde	Chefe de Divisão de Protocolo e Distribuição de Compras e Suprimentos	1	CC8	R\$	1.200,00
	Chefe de Divisão de Cotações e Pedidos	1	CC8	R\$	1.200,00
	Chefe de Divisão de Contratos e Notas	1	CC8	R\$	1.200,00
	Chefe de Divisão	2	CC8	R\$	1.200,00
	Coordenador de Almoxarifado, Patrimônio, Obras e Manutenção	1	CC5	R\$	3.000,00
	Chefe de Divisão de Almoxarifado Central e Distribuição	1	CC8	R\$	1.200,00
	Coordenador da Frota	1	CC5	R\$	3.000,00
	Chefe de Divisão de Abastecimento e Lançamento da Frota	1	CC8	R\$	1.200,00
	Chefe de Divisão Manutenção da Frota	1	CC8	R\$	1.200,00
	Diretor Especial de Planejamento	1	CC4	R\$	3.500,00
	Chefe de Divisão de Planejamento	1	CC8	R\$	1.200,00



1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 5 1 1 1 1	CC5 CC5 CC5 CC8 CC5 CC5 CC5 CC5 CC5 CC5	R\$ R	3.000,00 3.000,00 3.000,00 1.200,00 3.000,00 3.000,00 4.500,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00
1 1 1 1 1 1 1 1 1 5 1 1	CC5 CC5 CC8 CC5 CC5 CC5 CC5 CC5 CC5 CC5	R\$ R	3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.500,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 5 1	CC5 CC5 CC8 CC5 CC5 CC5 CC5 CC5 CC5 CC5	R\$	3.000,00 3.000,00 3.000,00 1.200,00 3.000,00 3.000,00 4.500,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 1.200,00
1 1 1 1 1 1 1 1 1 5 1	CC5 CC5 CC8 CC5 CC5 CC5 CC5 CC5 CC5 CC5	R\$	3.000,00 3.000,00 3.000,00 1.200,00 3.000,00 3.000,00 4.500,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 5	CC5 CC5 CC8 CC5 CC5 CC5 CC5 CC5 CC5 CC5	R\$	3.000,00 3.000,00 1.200,00 3.000,00 3.000,00 4.500,00 3.500,00 3.000,00 3.000,00
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	CC5 CC5 CC8 CC5 CC5 CC5 CC5 CC5 CC5 CC5	R\$	3.000,00 3.000,00 3.000,00 1.200,00 3.000,00 3.000,00 4.500,00 3.500,00
1 1 1 1 1 1 1 1	CC5 CC5 CC8 CC5 CC5 CC5 CC5 CC5 CC5 CC5	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	3.000,00 3.000,00 1.200,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 4.500,00
1 1 1 1 1 1 1	CC5 CC5 CC5 CC8 CC5 CC5 CC5 CC5	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	3.000,00 3.000,00 3.000,00 1.200,00 3.000,00 3.000,00 4.500,00
1 1 1 1 1 1	CC5 CC5 CC5 CC8 CC5 CC5	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	3.000,00 3.000,00 3.000,00 1.200,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00
1 1 1 1 1	CC5 CC5 CC5 CC8 CC5 CC5	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	3.000,00 3.000,00 3.000,00 1.200,00 3.000,00 3.000,00
1 1 1 1	CC5 CC5 CC5 CC8 CC5 CC5	R\$ R\$ R\$ R\$	3.000,00 3.000,00 3.000,00 1.200,00 3.000,00
1 1 1	CC5 CC5 CC5 CC8	R\$ R\$ R\$ R\$	3.000,00 3.000,00 3.000,00 1.200,00
1 1 1	CC5 CC5 CC5	R\$ R\$ R\$	3.000,00 3.000,00 3.000,00
1	CC5 CC5	R\$ R\$	3.000,00 3.000,00
1	CC5	R\$	3.000,00
	003	Ιζψ	
1	CC5	R\$	3.000,00
2	CC5	R\$	3.000,00
1	CC4	R\$	3.500,00
1	CC8	R\$	1.200,00
1	CC5	R\$	3.000,00
		<u> </u>	1.200,00
			1.200,00
		· ·	1.200,00
	CC8	R\$	1.200,00
	CC5	R\$	3.000,00
•			<u> </u>
			3.000,00
		· ·	3.000,00
•			3.500,00
•		·	4.500,00
•			3.500,00
•	CC3	R\$	4.500,00
	CC3	R\$	4.500,00
			1.200,00
•			1.200,00
			3.000,00
			3.000,00
	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	1 CC8 1 CC5 1 CC8 1 CC8 1 CC8 1 CC3 1 CC3 1 CC4 1 CC5 1 CC6 1 CC8 1 CC8	1



Superintendente de Vigilância em Saúde	1	CC3	R\$	4.500,00
Diretor Especial de Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador	1	CC4	R\$	3.500,00
Coordenador de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador	1	CC5	R\$	3.000,00
Coordenador de Imunização	1	CC5	R\$	3.000,00
Coordenador de Endemias	1	CC5	R\$	3.000,00
Coordenação SAE/CTA	1	CC5	R\$	3.000,00
Coordenador de Laboratório	1	CC5	R\$	3.000,00
Coordenador do CCZ	1	CC5	R\$	3.000,00
Chefe de Divisão Administrativa VISAU	1	CC8	R\$	1.200,00
Chefe de Divisão de Notificação e Agravos	1	CC8	R\$	1.200,00
Diretor Especial de Vigilância Sanitária	1	CC4	R\$	3.500,00
Chefe de Divisão de Processos, Multas e Arrecadação da VISA	1	CC8	R\$	1.200,00
Superintendente de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria	1	CC3	R\$	4.500,00
Diretor Especial de Regulação, Controle e Avaliação	1	CC4	R\$	3.500,00
Médico Supervisor	1	CC4	R\$	3.500,00
Chefe de Divisão de Controle e Avaliação	1	CC8	R\$	1.200,00
Coordenador de Complexo Regulador	1	CC5	R\$	3.000,00
Médico Regulador	1	CC5	R\$	3.000,00
Médico Autorizador	1	CC4	R\$	3.500,00
Chefe de Divisão de Controle e Autorização de AIH	3	CC8	R\$	1.200,00
Chefe de Divisão do SISREG/Ambulatorial	1	CC8	R\$	1.200,00
Chefe de Divisão do SISREG/Leitos	1	CC8	R\$	1.200,00
Coordenador de TFD	1	CC5	R\$	3.000,00
Diretor Especial de Auditoria	1	CC4	R\$	3.500,00
Coordenador de Auditoria	1	CC5	R\$	3.000,00
TOTAL	96			

Gabinete do Prefeito Eunápolis-BA, 11 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBÉRIO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

